



PREFEITURA DA CIDADE - GOVERNO DO POVO

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 007/2020, DE 03 DE JANEIRO DE 2020

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 357/2006 que ratifica protocolo de intenção para fins de celebração de controle de Consórcio Público Intermunicipal; **CONSIDERANDO** que o Consórcio de Integração dos Municípios do Pajeú – CIMPAJEÚ, através do Núcleo Intermunicipal de Saúde, instituiu para todos os Municípios signatários a Junta Médica e Pericial Consorciada; **CONSIDERANDO** que o art. 54 da Lei Municipal nº 019/1997 estabelece que a readaptação é a investidura do funcionário em cargo de atribuições e responsabilidades compatíveis com a limitação, verificada em inspeção médica; **CONSIDERANDO**, o requerimento da servidora interessada, protocolado nesta Secretaria, sob o nº 1.371/19, de 03 de dezembro de 2019, **CONSIDERANDO**, por fim, a o laudo e atestado da Junta Médica e Pericial Consorciada lavrado pelos médicos Leonardo F. Riegert, CRM-PE 18916 e Érika Gondim Paiva, CRM-PE 18918,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a readaptação da servidora municipal **MARIA DE LOURDES NASCIMENTO DE QUEIROZ**, Matrícula Funcional nº 40.451-5, titular do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇO BUCAL**, pelo período de 30 (trinta) dias, em virtude de modificação em seu estado de saúde, conforme laudo médico da Junta Médica Oficial, pelo período de 02 de dezembro de 2019 a 02 de janeiro de 2020, nos termos do Artigo 54, parágrafos 1º, 2º e 3º, da Lei nº 019/97 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º - LOCALIZAR a Servidora Pública Municipal mencionada no art. 1º desta Portaria, para exercer suas funções na **RECEPÇÃO** do Consultório Odontológico, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda as anotações necessárias na ficha funcional da servidora em tela.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início do respectiva readaptação, ora concedida

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 03 de janeiro de 2020.

SEBASTIÃO DIAS FILHO
Prefeito

FLÁVIO FERREIRA MARQUES
Secretário de Administração

PUBLICAÇÃO
Nesta data, fiz a publicação
Deste ato, no local de costume
TABIRA - PE - 03/01/2020
Wilma Lúcia M.B. Soares
Mat. 50420-X